



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 234/2013, de 09 de abril de 2013.

**Cessa Cota Temporária de Benefício de Pensão por Morte, com reversão para Cota Vitalícia, e dá outras providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná e o DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 18, inciso IV, combinado com o que dispõe o Art. 59, § 1º e 2º, inciso II, da Lei Municipal 081/2005, de 29 de Outubro de 2005,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica cessada por este Decreto, a partir de 08 de Abril de 2013, nos termos da fundamentação legal acima, a cota temporária de Pensão por Morte, concedida nos termos do Decreto 006/2010, de 15 de janeiro de 2010, para o menor **JOÃO PAULO CORREA**, considerando sua maioridade civil, revertendo a referida cota temporária para a cota vitalícia, tendo como única pensionista remanescente à Sra. **APARECIDA VIEIRA PEREIRA**, conforme Decreto 006/2010, de 15 de Janeiro de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos legais a **08 de Abril de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 09 de abril de 2013.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**